



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 488 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado, na “Planta de Valores”, instituída no Anexo IX, da Lei Complementar n. 31/97, o valor do m² (metro quadrado) da seção abaixo:

05	416	700	Rua Edison Borges de Castilhos	D/E	R\$ 150,98
----	-----	-----	--------------------------------	-----	------------

Art. 2º. Fica incluída, na “Planta de Valores”, instituída no Anexo IX, da Lei Complementar n. 31/97, a seção com os valores constantes abaixo:

SETOR	COD. LOGRADOURO	COD. SEÇÃO	NOME LOGRADOURO	LADO	VALOR R\$
07	2137	430	Cesar João Omizzolo	D/E	R\$ 91,04
09	3601	1347	Henrique Zardo	D/E	R\$ 35,00

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Joaçaba, SC, 21 de setembro de 2021.

DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 488 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Nobres Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar em tela busca autorização legislativa para alteração da Lei Complementar nº 31/97 – Código Tributário Municipal, em dois aspectos a saber: a) Alteração do valor do m² (metro quadrado) da seção constante no Memorando 42/2021, do Setor de Cadastro de IPTU; b) Inclusão das seções constantes no Memorando anteriormente citado.

Acerca da Planta de Valores, conforme consta no Memorando nº 42/2019 e Atas nº 03/2020 e 05/2021 da reunião da Comissão para Elaboração de Planta de Valores para Fins de Lançamento Tributário, ambos anexos ao presente Projeto, fez-se necessária a criação do valor do m² da Rua Cesar João Omizzolo e Rua Henrique Zardo, bem como a revisão dos valores por m² da Rua Edison Borges de Castilhos.

A necessidade das alterações da Planta de Valores decorre da necessidade do aprimoramento da justiça tributária, possibilitando a otimização da potencial arrecadação municipal e auxiliando no planejamento urbano, sendo, inclusive, objeto de diversos procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas e representantes do Ministério Público pelo país, com o objetivo do atendimento às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante disso e caracterizado o interesse público, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente,

Joaçaba (SC), 21 de setembro de 2021.

DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

MEMORANDO INTERNO
Nº 42/2021

DE: SETOR DE CADASTRO/IPTU
PARA: PROCURADORIA
DATA: 16/09/2021

Conforme ATA nº 05/2021, da reunião realizada pela Comissão para elaboração de planta de valores para fins de lançamento tributário, nomeada pelo Decreto municipal nº 5183/2017 e suas alterações

Solicitamos a inclusão das seções abaixo no anexo "Planta de Valores" da Lei Complementar nº 31/97 – Código Tributário Municipal:

SETOR	COD. LOGRADOURO	COD. SEÇÃO	NOME LOGRADOURO	LADO	VALOR R\$
07	2137	430	CESAR JOÃO OMIZZOLO	D	R\$ 91,04
07	2137	430	CESAR JOÃO OMIZZOLO	E	R\$ 91,04
09	3601	1347	HENRIQUE ZARDO	D	R\$ 35,00
09	3601	1347	HENRIQUE ZARDO	E	R\$ 35,00

Fica alterado o valor do m² da seção abaixo conforme ATA em anexo:

05	416	700	EDISON BORGES DE CASTILHOS	D	R\$ 150,98
05	416	700	EDISON BORGES DE CASTILHOS	E	R\$ 150,98

ANA PAULA
PADOVA:0728140
2929

Assinado de forma digital por
ANA PAULA
PADOVA:07281402929
Dados: 2021.09.16 15:38:42
-03'00'

Ana Paula Padova
Chefe do setor de Cadastro/IPTU

CRISTINA ALVES
PADILHA
BERNARDINI:068354
89995

Assinado de forma digital por
CRISTINA ALVES PADILHA
BERNARDINI:06835489995
Dados: 2021.09.16 15:37:04
-03'00'

Cristina Alves Padilha Bernardini
Técnico de administração



Ata nº 05/2021 - COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANTA DE
VALORES PARA FINS DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIOS

Aos três dias do mês de setembro de 2021, às dezesseis horas, reuniram-se na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, os membros da Comissão para Elaboração de Planta de Valores para Fins de Lançamento Tributário, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 5183/2017 e suas alterações, conforme lista de presença anexa. Cumprimentou-se todos os presentes sendo: os servidores: Ana Paula Padova, Cristina A. P. Bernardini, Patrícia de Pelegrin, Andreia Lisiane A. de Souza, Maria Olivia Belotto bem como o representante da CRECI, Sr. Junior Adelar Arenhart (que representou a Sra. Irene Janes C. Abuchaim) e também, de forma online, contou-se com a presença do Jorge Ronaldo Pohl representante do SINDICONT, Gilson Addor de Vasconcellos representante do CREA e Franciele Kielbovicz representante da OAB. As servidoras do Setor de Geoprocessamento e Tributos, Cristina A. P. Bernardini e Ana Paula Padova, respectivamente, iniciaram os trabalhos apresentando a ATA 03/2020 da Comissão Técnica Especial que determinou valores de m² para as ruas elencadas nos itens da pauta da presente reunião, conforme segue: **Item 1 = Aprovação do valor de m² para a seção da Rua 31 de maio, valor estipulado pela comissão técnica caso não seja servidão pública.** Não foi tratado pois não pode ser comprovado se é servidão pública. **Item 2 = Aprovação do valor de R\$ 91,04 por m² para a seção da Rua Cesar Joao Omizzollo, valor estipulado pela comissão técnica.** Aprovado o valor designado, entretanto, se houver novas benfeitorias, extensão e prolongamento da rua, novos loteamentos ou melhorias na própria via deverá ser revisto o valor. **Item 3 = Aprovação do valor de m² para a seção da**



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Rua Geronimo Canterle. Não foi tratado pois não pode ser comprovado se é servidão pública, nem foi cogitado valor pela comissão técnica. **Item 4 = Aprovação do valor de R\$ 150,98 por m² para a seção da Rua Edison Borges de Castilhos, valor estipulado pela comissão técnica.** Aprovado o valor designado pela Comissão Técnica. **Item 5 da pauta = Aprovação do valor de R\$ 35,00 por m² para a seção da Rua Henrique Zardo, valor estipulado pela comissão técnica.** Aprovado o valor designado pela Comissão Técnica, acrescentando que devem ser analisadas as glebas/áreas com utilização rural para fins de dedução de imposto quando possuem esta natureza sendo que já está devidamente prevista dedução de alíquotas e/ou não incidência de imposto no Código Tributário Municipal. Ainda assim, tratado de assuntos gerais tais como: ao efetuar uma melhoria no imóvel que o contribuinte não seja penalizado, que não seja cobrado a mais, e sim que houvesse um incentivo para manter o referido imóvel em boas condições. Nada mais a ser tratado, foi dada por encerrada a reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual lavrou-se a presente ata assinada pelos participantes. Joaçaba, 03 de setembro de 2021.

Patricia Spier  

Marie Olimia Belotto



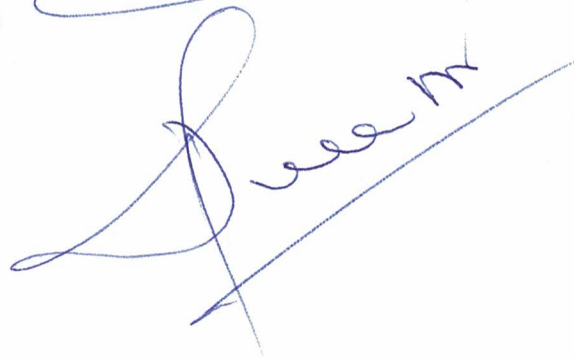
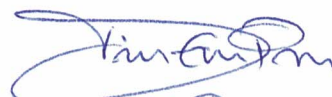
Estado de Santa Catarina


MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Ata nº 03/2020 - COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA DETERMINAÇÃO DE VALORES VENAIS

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2020, às treze horas e cinquenta minutos, reuniram-se na sala do Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, os membros da Comissão Técnica Especial Para Determinação de Valores Venais, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 4734/2015 e suas alterações, conforme lista de presença anexa. O Secretário Michel Carlesso Avila acolheu os membros presentes e deu-se abertura aos trabalhos. As servidoras do Setor de Tributos Cristina A. P. Bernardini e Ana Paula Pádova apresentaram os itens da pauta da reunião: **Item 1 = Criação de valor de m² para a Seção da Rua 31 de Maio:** A Seção em tela está localizada no Centro da cidade, fazendo esquina com a Rua Floriano Peixoto. Para análise do item foram verificados valores venais de terrenos da rua principal (Floriano Peixoto), a fim de servir como parâmetro. Foram visualizadas as situações e detalhes do local. Definiu-se tomar por parâmetro a seção 430, cujo valor do m² é de R\$ 585,27 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) ao m². No momento existem dúvidas se a rua é pública ou privada. Caso seja pública, o valor ficará definido em R\$ 300,00 (trezentos reais) ao m². Caso seja privada, deverá ser mantido o padrão da Floriano Peixoto, porém a situação dos lotes se caracterizará como "encravados" a fim de ser aplicado fator de redução do valor. **Item 2 = Criação de valor de m² para a Seção da Rua Cesar João Omizzollo:** A área está localizada nas proximidades da Sede do Clube 10 de Maio. Analisaram-se elementos de base como localização, situação da infraestrutura e características dos terrenos, definindo-se que o valor mais adequado para ser aplicado é de R\$ 91,04 (noventa e um reais e quatro centavos) ao m². **Item 3 = Criação de valor de m² para a Seção da Rua Gerônimo Egídio Canterle:** A referida Rua é continuação da Rua Luiz Baldissera que se localizada no Bairro Jardim das Hortências. A princípio será necessário verificar se a mesma é pública ou privada. Portanto, a situação da mesma fica para definição posterior. **Item 4 = Revisão do valor do m² da Seção 700 da Rua Edison Borges de Castilhos:** Esta Rua localiza-se no loteamento Colina Verde. Para a análise do item apresentou-se os valores venais de terrenos próximos para servir de parâmetro e detalhes do local. Definiu-se que em toda a sua extensão deverão ser mantidos os valores praticados, já aprovados em reunião anterior, sendo de R\$150,98 (cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos) ao m². O valor da seção será validado no cadastro em 2020, sendo revistos os valores de todos os cadastros das proximidades que já recolheram imposto. Caso for necessário serão oficiados todos os proprietários se ocorrerem diferenças. Para o **Item 5 da pauta = Assuntos gerais** incluiu-se na discussão a situação da **Rua Henrique**

Zardo, que dá acesso à comunidade de Santa Clara Baixa a partir da BR 282. Esta área está inclusa no perímetro urbano e para tanto, a definição do valor do m² dos terrenos se faz necessária. Analisou-se também as questões de localização e os demais valores praticados na região, concluindo-se que o melhor valor para o local é o de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais ao m²). Nada mais a ser tratado, foi dada por encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos, da qual lavrou-se a presente ata assinada pelos presentes. Joaçaba, 26 de novembro de 2020.




Hécio e Lenice Ferreira